GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

OFÍCIO Nº 328/2024/GMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Conselheiro Lafaiete – MG
Assunto: Resposta ao requerimento nº 492/2024

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, responder ao Requerimento nº 492/2024, de autoria do nobre Vereador Washington Fernando Bandeira.

A Secretaria de Saúde esclarece que o medicamento não faz parte da Remume (relação de municipal de medicamentos) do município, portanto não é dispensado pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O medicamento Seretide pertence ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, cujo fornecimento e custeio é responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que apenas os pacientes que instruíram processos de acordo com Protocolos e Diretrizes Terapêuticas recebem o medicamento pelo município.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
12-Nov-2024-15:50-0647241/2